

PARECER TÉCNICO Nº 10/2024 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Referência: Processo Administrativo Nº 240416CC00003

1. OBJETO

O parecer tem por finalidade a verificação do atendimento as propostas apresentadas pelos licitantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024 com critério de julgamento maior desconto global, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de engenharia: Reforma de Escolas do município de Manaíra/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

2. REFERÊNCIAS:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024 – Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para o município de Manaíra-PB.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Preliminarmente, ressalta-se que a manifestação originária da presente análise desta fiscalização administrativa, está restrita a questões técnicas do ponto de vista da engenharia, não sendo atribuição desta análise a apreciação de aspectos jurídicos ou legais que possa estar envolvido no parecer, objeto desta análise.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Conforme solicitado, emitido parecer técnico.

A empresa apresentou a seguinte proposta:

REFORMA DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA-PB					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDA	UND	P. EDITAL	P. DA PROPOSTA
1	REFORMA DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA-PB	9	SERVIÇO	271.281,10	203.440,82

Em seguida partiu para análise de documentação apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, ou seja, aquela que apresentou a proposta mais vantajosa para contratar com administração pública:

4. PROPOSTA

EMPRESA: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA, CNPJ: 45.990.624/0001-31

A seguir, a análise e verificação de documentos que compõem a proposta de preço:

1. Planilha Orçamentaria com valor do material e mão de obra: analisado, Apto;
2. Planilha analítica dos encargos sociais incidentes sobre mão de obra: analisado, Apto;
3. Composição Analítica com Preços Unitários: Analisado, Apto;
4. Cronograma Físico e Financeiro: Analisado, Apto;
5. Composição Analítica do BDI: Analisado, Apto.

Conforme edital

Análise de exequibilidade da proposta.

A proposta se mostra exequível dentro dos critérios da lei nº 14.133/2021.

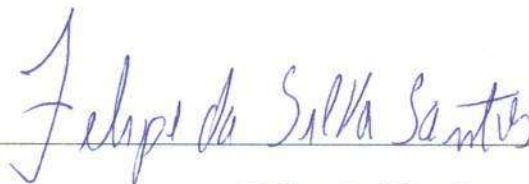
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PARECER:

EMPRESA: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA, CNPJ: 45.990.624/0001-31

Diante do exposto, recomendo à esta Comissão Permanente de Licitação que a empresa CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA seja habilitada em sua proposta de preço.

Manaíra/PB, 01 de Julho de 2024



Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA - 161420676-7

Felipe da Silva Santos
Engenheiro civil
CREA PB: 161420676-7